

DECRETO N° 13.203, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 37.610.440,28 (trinta e sete milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 2.243.872,22 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos); RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 15001001 – R\$ 7.522.088,06 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitenta e oito reais e seis centavos) e RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – Fonte: 15001002 – R\$ 27.844.480,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), na forma seguinte:**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	50.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2285 33903699 15000000		250.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901147 15000000		10.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 15000000		50.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 15000000		65.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000		828.704,73
2023 20 2020 04 122 0204 2001 31901131 15000000		20.000,00
2023 20 2020 04 122 0204 2001 31901174 15000000		11.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901109 15000000		3.000,00
2023 20 2028 04 122 0204 2001 31901174 15000000		7.000,00
2023 20 2023 04 122 0204 2001 31909108 15000000		25.000,00
2023 20 2001 04 122 0204 2793 33904601 15000000		32.736,00
2023 20 2001 04 122 0204 2793 33900421 15000000		24.552,00
2023 20 2002 04 122 0204 2793 33904601 15000000		19.778,00
2023 20 2002 04 122 0204 2793 33900421 15000000		40.362,00

DECRETO Nº 13.203, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2003 04 122 0204 2793 33904601 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	15.686,00
2023 20 2003 04 122 0204 2793 33900421 15000000		5.456,00
2023 20 2005 04 122 0204 2793 33904601 15000000		67.518,00
2023 20 2005 04 122 0204 2793 33900421 15000000		14.322,00
2023 20 2006 04 122 0204 2793 33904601 15000000		34.100,00
2023 20 2006 04 122 0204 2793 33900421 15000000		11.811,00
2023 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000		118.668,00
2023 20 2018 04 122 0204 2793 33904601 15000000		4.774,00
2023 20 2018 04 122 0204 2793 33900421 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	11.594,00
2023 20 2019 04 122 0204 2793 33904601 15000000		682,00
2023 20 2019 04 122 0204 2793 33900421 15000000		5.456,00
2023 20 2020 04 122 0204 2793 33904601 15000000		12.958,00
2023 20 2020 04 122 0204 2793 33900421 15000000		19.096,00
2023 20 2021 04 122 0204 2793 33904601 15000000		98.890,00
2023 20 2021 04 122 0204 2793 33900421 15000000		8.866,00
2023 20 2022 04 122 0204 2793 33904601 15000000		14.322,00
2023 20 2022 04 122 0204 2793 33900421 15000000		14.074,00
2023 20 2023 04 122 0204 2793 33904601 15000000		14.322,00
2023 20 2023 04 122 0204 2793 33900421 15000000		16.647,00
2023 20 2024 04 122 0204 2793 33904601 15000000		19.096,00
2023 20 2024 04 122 0204 2793 33900421 15000000		46.500,00
2023 20 2025 04 122 0204 2793 33904601 15000000		4.092,00
2023 20 2025 04 122 0204 2793 33900421 15000000		16.368,00
2023 20 2026 04 122 0204 2793 33904601 15000000		46.376,00
2023 20 2026 04 122 0204 2793 33900421 15000000		8.866,00
2023 20 2027 04 122 0204 2793 33904601 15000000		13.640,00
2023 20 2027 04 122 0204 2793 33900421 15000000		12.276,00
2023 20 2028 04 122 0204 2793 33904601 15000000		29.326,00
2023 20 2028 04 122 0204 2793 33900421 15000000		12.958,00
2023 22 2201 04 122 0204 2793 33900421 15000000		15.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2793 33904601 15000000		26.553,49
2023 20 2012 04 122 0204 2793 33904601 15000000		1.364,00
2023 34 3401 04 122 0204 2793 33904601 15000000		35.000,00
2023 34 3401 04 122 0204 2793 33900421 15000000		17.100,00
2023 27 2701 04 301 0204 2793 33900421 15000000		2.480,00
2023 20 2012 04 122 0204 2793 33900421 15000000		4.092,00
2023 20 2017 04 122 0204 2793 33900421 15000000	3.410,00	
2023 20 2028 04 122 0204 2001 31901199 15000000	3.000,00	
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903999 15001001	263.673,60	
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905242 15001001	670.143,60	
2023 20 2012 12 367 0214 2433 44905210 15001001	740.313,80	

DECRETO Nº 13.203, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0204 2793 33900421 15001001	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	6.138,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903046 15001001		3.796.045,00
2023 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 15001001		1.574.015,26
2023 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 15001001		286.149,76
2023 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 15001001		89.918,08
2023 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 15001001		61.300,96
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905230 15001001		34.390,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900451 15001002		138.020,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 15001002		1.600.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901199 15001002		20.600,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 15001002		5.768.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 15001002		412.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 15001002		4.120.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 15001002		13.200.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 15001002		1.030.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 15001002		1.318.400,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900410 15001002		50.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901110 15001002		125.660,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901150 15001002		20.600,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901142 15001002		41.200,00
TOTAL		37.610.440,28

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota - Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 570.365.912,23
Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 264.917.285,28
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 449.615.619,97

458

148

DECRETO Nº 13.203, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 449.615.619,97
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 570.365.912,23
Taxa de Incremento	0,79

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 264.917.285,28	0,79	R\$ 208.832.517,70
------------------------------------	--------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023		R\$ 449.615.619,97
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023		R\$ 208.832.517,70
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023		R\$ 658.448.137,67
(-) Previsão Orçamentária 2023		R\$ 573.670.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 84.778.137,67
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.150, de 22/08/2023	R\$ 4.594.503,67
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.156, de 30/08/2023	R\$ 19.443.744,73
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.157, de 30/08/2023	R\$ 4.860.936,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.176, de 06/09/2023	R\$ 7.318.750,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 48.560.203,08

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

458

149

DECRETO Nº 13.203, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

458

150

DECRETO Nº 13.203, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esportes e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
*Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis*

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional